



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

MUNICIPIO DE LAGOÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para Fazer Prestação de Serviço de Limpeza de 14 (quatorze) Caixa de água nas Comunidades do interior do Município e 02 (duas) Caixas de pagua no Centro Administrativo de Lagoão.

Dotações

Disponíveis:.

0601 33903900 0000 2050;

Nada mais.

Lagoão-RS, 03 de Maio de 2022.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para Fazer Limpeza de 14 (quatorze) Caixas de água nas Comunidades do interior e 02 (duas) caixas d'água no Centro Administrativo .Valor Total dos Serviços de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais).

Assim, seguindo estas informações, e partindo do princípio que o valor total da contratação não atingirá o limite de 10% previsto no artigo 24, II da Lei de Licitações (alterado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e pela MP 961/2020 e alterações posteriores), esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação.

Desta forma, esta assessoria da parecer favorável a contratação nos termos do art. 24, II da Lei de Licitações, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária.

É o parecer.

Lagoão-RS, 04 de Maio de 2022.

THALIS VICENTE DAL RI
OAB/RS 54-769



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 010/2022 que visa a contratação de Empresa para Fazer a Limpeza de 14 caixas de água das comunidades do interior e 02 cx de água no Centro Administrativo Municipal, sendo vencedora a empresa: SHO AMBIENTAL, CNPJ nº 11.640.442/0001- O VALOR DO SERVIÇO É DE DE R\$ 6.500,00. Esta licitação retifica nos termos do art. 24, inciso II da Lei de Licitações .

Lagoão-RS, 04 de Maio de 2022.

CIRANO DE CAMARGO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0

O presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 92.406.289/0001-61, com endereço na Avenida Manoel de Brito, Lagoão-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CIRANO DE CAMARGO, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5073508896, CPF nº 956.300.230-04, residente e domiciliado na Rua Manoel de Brito, Lagoão-RS, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado,CNPJ nº, com endereço, neste ato representado pelo seu diretor, CPF, doravante denominada CONTRATADA, com base na Dispensa de Licitação Nº 010/2021, com base no artigo II da Lei Federal nº 8666/93, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO:

1.1 Prestação de Serviço de Limpeza de 14 (quatorze) caixas de água do interior do município e 02 (duas) caixas de água no Centro Administrativo de Lagoão

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços prestados consistem especificamente na Limpeza de 4 caixas de água do interior do Município e 02 (duas) caixas de água do Centro Administrativo de Lagoão.

2.1 Os serviços contratados deverão ser executados nos endereços fornecidos pelo Município.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 A contratada receberá do CONTRATANTE pela prestação dos serviços previstos neste instrumento a importância de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) .

4.2 O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE até 30 dias.

5. DOS DIREITO E OBRIGAÇÕES :

5.1 Dos direitos:

5.1.1 Constituem direitos do contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada receber o valor ajustado e condições ajustadas na forma e no prazo, convencionados;

5.2 Obrigações:

5.2.1 Constituem obrigações do Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado e na data designada para tal;

b) dar à Contratada as condições necessárias para a regular execução do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

6. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

6.1 Este contrato poderá ser rescindido:

- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;
- c) A contratante fica ciente que após o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato será notificada;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O presente contrato terá vigência de 30 dias para a execução do serviço.

8. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 No caso de não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, desde que notificada à parte faltante, não sendo a falha sanada no período de 30 dias após o recebimento da notificação, extinguir-se-á o presente contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 Caberá ao responsável da Secretaria de Obras do Município exercer a conferência do serviço contratado.

10. DA DOTAÇÃO:

0601 33903900 00 00 2050

11. DO FORO:

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2 E, por estarem juntos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Lagoão,

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

CONTRATADA